



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 47 /2022**

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 47/2022, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências .”

Ao analisar o projeto o parecer exarado pela i.procuradora apontou a ausência do estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa, conforme determina a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 16, incisos I e II.

Aguardados prazos extras para a elaboração, esse foi encaminhado através do ofício nº 381/2022/ATL/PGM em resposta ao pedido feito pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como esse relator da Comissão de Justiça e Redação, sendo esse inserido ao processo. Desta feita, passou o Projeto a possuir legalidade para seu prosseguimento.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, essa Comissão opina pela ausência de inconstitucionalidade manifesta, se baseando nos dispositivos da Carta Magna.

Portanto sou do parecer que o projeto tramite como **legal e constitucional**. Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Telma de Fátima Vieira  
**Membro**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003800380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.